

PORTARIA Nº 1.526/SIA, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera a inscrição do heliponto privado Panco 8 (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.026411/2019-99,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Panco 8;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0767;

III - município (UF): São Paulo / SP; e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 25' 51" S / 046° 35' 07" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 16 de setembro de 2024. ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do heliponto serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.175/SIA, de 15 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2014, Seção 1, página 7.

MARCOS ROBERTO EURICH